



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 195/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de COLETA, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos gerados no Cemitério Público Municipal.

IMPUGNANTE: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

A recorrente **acima citada** solicitou impugnação tempestivamente, referente ao Pregão em destaque, através de petição enviada em 30/11/2023.

DAS ALEGAÇÕES, EM SÍNTESE:

A empresa insurge-se quanto ao agrupamento dos itens que compõem o Lote 01, requerendo que o mesmo seja dividido em dois lotes distintos.

RESPOSTA:

Após análise dos argumentos e fundamentações trazidos pela empresa interessada, a Pregoeira encaminhou a Impugnação à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que, em conjunto com o Departamento de Meio Ambiente do Município, elaboraram a resposta por meio do Memorando 124/2023, em anexo.

A Equipe técnica opina pelo desmembramento dos itens das Classes A e D, eis que a origem e a destinação final dos materiais são distintas, bem como a coleta destes materiais pode ser realizada por diferentes empresas; porém, opina pela Retirada dos itens do Grupo D, uma vez que parte dos itens descritos nesta Classe são recolhidos pelo sistema de coleta de lixo seletivo e orgânico já contratado por esta municipalidade.

Por fim, sugere que seja alterado o edital para incluir o lote 02: Caçamba para resíduos da construção civil – RCC, conforme descrito no Memorando em anexo.

Por se tratar de tema técnico, a Pregoeira alinha seu entendimento ao exarado pela referida equipe, que detém conhecimento específico acerca da matéria, e que, em relatório específico, concluiu pela alteração do edital.

Assim, opino pela PROCEDÊNCIA dos pedidos formulados pela empresa impugnante, devendo ser retificado o edital, nos termos acima expostos.

À superior consideração do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Flores da Cunha, 06 de dezembro de 2023.


Ana Caroline Kovaleski
Pregoeira



MEMORANDO 124/2023

Flores da Cunha, 06 de dezembro de 2023

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Para: Diretoria de Compras

Assunto: Resposta de Impugnação e Adequação de Edital

Após análise sobre o pedido de impugnação recebido por e-mail referente ao pregão eletrônico 195/2023, feita em conjunto pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e pelo Departamento de Meio Ambiente, temos o seguinte:

Considerando que a origem e a destinação final dos materiais inicialmente descritos no item 01 são distintas (Classe A e Classe D);

Considerando que a coleta destes materiais poderá ser realizada por empresas distintas e, principalmente, com valores diferentes entre si; E considerando, por fim, que parte dos itens descritos na Classe D são recolhidos pelo sistema de coleta de lixo seletivo e orgânico já contratado por esta municipalidade, concluímos e sugerimos a seguinte alteração:

Item 1. Classe "A": – Resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido a presença de agentes biológicos (Resolução CONAMA nº 358/05). Urnas, roupas, luvas, sacos plásticos, sacos que envolvem cadáveres, etc. gerados na exumação de corpos. 50 bombonas de 200l

Item 2. Caçamba para resíduos da construção civil – RCC: tijolos, argamassa, cerâmicas, concretos, azulejos, resinas, madeiras, compensados, forros, gesso, telhas, etc. Caçamba metálica específica para recolhimento de RCC com capacidade mínima de 5m³, adaptada para carregamento/descarregamento mecânico com caminhão específico para esta finalidade. Todos os custos de entrega, remoção e destinação dos resíduos por conta da empresa contratada. A prestação do serviço será através de agendamento de entrega da caçamba com no máximo 2 (dois) dias de prazo para entrega e até 10 (dez) dias de prazo para a retirada a partir da data de entrega. O valor é referente à



unidade de caçamba de no mínimo 5m³ é de R\$ 350,00.

* 50 caçambas de RCC 5m³

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,



LUCAS DANIEL CARENHATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 195/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de COLETA, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos gerados no Cemitério Público Municipal.

IMPUGNANTE: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Acolho na íntegra a manifestação lançada pela Pregoeira, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se pela PROCEDÊNCIA dos pedidos formulados pela empresa impugnante, devendo ser retificado o edital.

Flores da Cunha, 06 de dezembro de 2023.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



DECISÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 195/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de COLETA, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos gerados no Cemitério Público Municipal.

IMPUGNANTE: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Considerando a manifestação da Pregoeira e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com vista do Procurador Jurídico do Município, considero PROCEDENTES os pedidos formulados pela empresa Impugnante e DETERMINO a Retificação do edital, conforme sugerido.

Retifique-se o edital.

Publique-se esta decisão.

Flores da Cunha, 06 de dezembro de 2023.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.